

## **ATO CONJUNTO TRT13 SGP/SCR N.º 007, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a suspensão de prazos internos, no âmbito deste Regional, durante a realização do Encontro Institucional, no período de 13 a 15 de setembro de 2023.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 4625/2023,

**CONSIDERANDO** a participação de magistrados e servidores no Encontro Institucional, promovido pela Escola Judicial, no período de 13 a 15 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade da constante atualização e capacitação de magistrados e servidores nos temas jurídicos voltados à área de sua atuação;

**CONSIDERANDO** que o atendimento às partes não deve ser prejudicado;

**CONSIDERANDO** ser impositiva a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem assim do devido processo legal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Suspender, no período de 13 a 15 de setembro de 2023, conforme disciplinamento do art. 224 do CPC c/c o art. 30, XLI, do Regimento Interno desta Corte, e em razão de realização do Encontro Institucional:

**I** - os prazos internos do 1º e 2º grau de jurisdição; e

**II** - a realização de audiências em toda a jurisdição da 13ª Região.

**Art. 2º** Durante o período indicado no art. 1º, as medidas judiciais de caráter urgente serão, após prévio exame de seus fundamentos, decididas pelo magistrado competente da respectiva unidade jurisdicional, sem prejuízo de outras determinações que se fizerem necessárias, resguardados os atos judiciais e processuais realizados, em especial as audiências.

**Art. 3º** O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE  
Desembargador Presidente

MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA  
Desembargadora Vice-presidente Corregedora

